

Arquivo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 184/2008

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão para proceder a elaboração do Regimento das Residências Universitárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, com a seguinte composição:

- Coordenador de Assuntos Estudantis - PROPAAE
- Coordenador de Políticas Afirmativas - PROPAAE
- Assistente Social do Núcleo de Gestão de Benefícios –NUGEB/PROPAAE
- Um representante discente do Centro de Artes, Humanidades e Letras.
- Um representante discente do Centro de Ciências da Saúde.
- Um representante discente do Centro de Formação de Professores.
- Um representante discente do Centro de Ciências Agrárias e Biológicas.
- Um representante discente do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.
- Um representante docente indicado pela direção do Centro de Artes, Humanidades e Letras.
- Um representante docente indicado pela direção do Centro de Ciências da Saúde.
- Um representante docente indicado pela direção do Centro de Formação de Professores.
- Um representante docente indicado pela direção do Centro de Ciências Agrárias e Biológicas.
- Um representante docente indicado pela direção do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.
- Um representante de cada unidade de residência universitária instalada no Campus de Cruz das Almas.

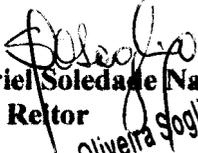
Art. 2º A Comissão de que trata o Artigo anterior será presidida pelo Coordenador de Assuntos Estudantis, e no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação desta portaria, deverá apresentar à Câmara de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis do Conselho Acadêmico da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, a proposta de Regimento das Residências Universitárias.

Art. 3º A indicação nominal de cada um dos integrantes da Comissão deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis no prazo de oito dias da publicação desta Portaria.

Art. 4º As reuniões desta Comissão deverão ser convocadas pela presidência e efetivadas considerando o quorum de metade mais um.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 22 de Abril de 2008.


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Vice - Reitor